



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO N.º 1597, de 2019
(Do Senhor Deputado Daniel Coelho)

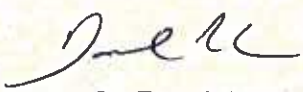
Requer o Registro da FRENTE
PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ÍNDIA.

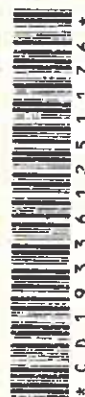
Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Casa, e do Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro, perante a Mesa desta Casa, da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA**, entidade suprapartidária, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Ata de Fundação e Constituição e do Estatuto (em anexo), sob a responsabilidade legal.

29 MAIO 2019

Sala de Sessões, em 29 de maio de 2019.


Deputado Daniel Coelho
(CIDADANIA/PE)



L
11.00

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA

Aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2019, reuniram-se no Gabinete da Liderança do CIDADANIA, sala T 23 do anexo II da Câmara dos Deputados, sito Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, os seguintes deputados e senadores para constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA:

- Deputado Federal Daniel Coelho, do CIDADANIA/PE, brasileiro, casado, RG 4967126 SDS/PE e CPF 02513878442;
- Deputada Federal Geovânia de Sá (PSDB – SC);
- Deputado Federal Nilto Tatto (PT – SP);
- Deputado Federal Luiz Lima (PSL - RJ); e o
- Deputado Federal Prof. Israel (PV – DF).

Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Daniel Coelho – CIDADANIA/PE, que convidou para Secretário Geral o Deputado Prof. Israel (PV – DF).

Assim composta a mesa, o Senhor Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os pontos a seguir:

1. Discussão e votação da proposta de fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÍNDIA;
2. Discussão e votação do Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÍNDIA; e
3. Eleição da Diretoria.

O Presidente esclareceu que o objetivo primordial para a criação dessa Frente é estreitar os laços entre o Brasil e a Índia e promover a cooperação, o intercâmbio e o aprimoramento das Políticas entre os dois países, bem como acompanhar quaisquer outras propostas que surjam ao longo do desenvolvimento das atividades da Frente.

Na sequência leu e colocou para discussão e deliberação a proposta de Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade e assim declarada a criação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA.

Em seguida o Presidente determinou que se procedesse a eleição da Coordenação da Frente, nos termos do Art. 9º do Estatuto aprovado anteriormente, ficando eleitos os seguintes membros para a Coordenação:

- 1 – Presidente – Deputado Federal Daniel Coelho (CIDADANIA –PE)
- 2 – 1º Vice-Presidente – Deputado Federal Luiz Lima (PSL – RJ)
- 3 – 2º Vice-Presidente – Nilto Tatto (PT – SP)
- 4 – 3º Vice-Presidente – Geovânia de Sá (PSDB – SC)

5 – Secretário – Geral - Prof. Israel (PV – DF)

Uma vez eleitos os membros da Coordenação da Frente Parlamentar MISTA Brasil- Índia, que exercerão seus mandatos de acordo com o Estatuto aprovado nesta assembleia, decidiu-se que o Presidente eleito encaminhará esta ATA e o Estatuto para registro junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e posterior publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi realizada a leitura da ATA, a qual foi aprovada e assinada pelos membros da Coordenação da Frente Parlamentar Brasil- Índia.


Brasília, 29 de maio de 2019.



Presidente



1º Vice-Presidente



2º Vice-Presidente



3º Vice-Presidente



Secretário-Geral

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2019, reuniram-se no Gabinete da Liderança do CIDADANIA, sala T 23 do anexo II da Câmara dos Deputados, sito Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, na cidade de Brasília, Distrito Federal, os seguintes deputados e senadores para constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA:

- Deputado Federal Daniel Coelho, do CIDADANIA/PE, brasileiros, casado, RG 4967126 SDS/PE e CPF 02513878442;
- Deputada Federal Geovânia de Sá (PSDB – SC);
- Deputado Federal Nilto Tatto (PT – SP);
- Deputado Federal Luiz Lima (PSL - RJ); e o
- Deputado Federal Prof. Israel (PV – DF).

Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Deputado Daniel Coelho – CIDADANIA/PE, que convidou para Secretário Geral o Deputado Prof. Israel (PV – DF).

Assim composta a mesa, o Senhor Presidente informou que a presente Assembleia visava deliberar sobre os pontos a seguir:

1. Discussão e votação da proposta de fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÍNDIA;
2. Discussão e votação do Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL-ÍNDIA; e
3. Eleição da Diretoria.

O Presidente esclareceu que o objetivo primordial para a criação dessa Frente é estreitar os laços entre o Brasil e a Índia e promover a cooperação, o intercâmbio e o aprimoramento das Políticas entre os dois países, bem como acompanhar quaisquer outras propostas que surjam ao longo do desenvolvimento das atividades da Frente.

Na sequência leu e colocou para discussão e deliberação a proposta de Estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade e assim declarada a criação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL – ÍNDIA.

Em seguida o Presidente determinou que se procedesse a eleição da Coordenação da Frente, nos termos do Art. 9º do Estatuto aprovado anteriormente, ficando eleitos os seguintes membros para a Coordenação:

- 1 – Presidente – Deputado Federal Daniel Coelho (CIDADANIA –PE)
- 2 – 1º Vice-Presidente – Deputado Federal Luiz Lima (PSL – RJ)
- 3 – 2º Vice-Presidente – Nilto Tatto (PT – SP)
- 4 – 3º Vice-Presidente – Geovânia de Sá (PSDB – SC)



Frente Parlamentar Mista Brasil Índia

Estatuto

1 - Da Finalidade e Sede

Art.1º. A Frente Parlamentar Mista Brasil Índia, com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, tem sede e foro em Brasília – DF, e rege-se por este Estatuto.

Art.2º. A Frente Parlamentar Mista Brasil Índia é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I – Estreitar as relações entre o Brasil e a Índia;
- II – Acompanhar, propor e aprimorar programas e proposições que disciplinem assuntos referentes às relações de cooperação entre os dois países;
- III – Dar visibilidade, acompanhar, aprimorar e propor acordos de qualquer natureza entre os dois países;
- IV – Acompanhar e propor no âmbito do Poder Legislativo, soluções e projetos de interesse entre o Brasil e a Índia;

V – Estabelecer iniciativas que aproximem as duas Nações, seja na promoção de eventos, reuniões, intercâmbio, bem como no fortalecimento e troca de experiências nos diversos assuntos de interesse, em especial àqueles que possam estimular o desenvolvimento nacional;

VI – Acompanhar, ampliar e efetivar projetos de interesses entre os dois países, nas áreas de cultura, educação, saúde, economia, agricultura e tecnologia, entre outras que poderão ser propostas por seus integrantes;

VII – Articular, cooperar, dar visibilidade e integrar iniciativas da Frente Parlamentar, em consonância com as Ações Governamentais e Não-Governamentais propostas pela sociedade civil brasileira e Indiana;

VIII – Dar visibilidade e prestar conta das atividades da Frente Parlamentar junto aos cidadãos brasileiros.

2 – Dos Membros

Art. 3º – A Frente Parlamentar será composta por representantes do Poder Legislativo Federal e entidades da sociedade civil e de Governos Estaduais e Municipais, desde que expressem seu interesse por escrito à Presidência da Frente Parlamentar.

3 – Da Coordenação da Frente Parlamentar

Art. 4º – A Frente Parlamentar Mista Brasil Índia tem a seguinte estrutura:

1 – Assembleia Geral – Composta pelos Membros devidamente filiados;

II – Conselho Executivo, integrado por:

a – 1 Presidente

b – 3 Vice-Presidentes (1º, 2º e 3º consecutivamente)

c – 1 Secretário – Geral

§ 1º. O Presidente da Frente Parlamentar será responsável perante à Casa Legislativa por todas as informações que prestar à Mesa Diretora;

§ 2º. Cabe à Coordenação da Frente Parlamentar designar o substituto em casos de renúncia ou abandono de cargo de qualquer membro filiado;

§ 3º. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias será feita pelo Presidente da Frente Parlamentar ou por membro do Conselho Executivo ou filiado, desde que por delegação do Presidente da Frente Parlamentar;

§ 4º. Os membros filiados poderão apresentar a qualquer momento propostas de atividades, demandas e observações para análise e aprovação da Coordenação da Frente Parlamentar.

4 – Das Competências

Art. 5º – Compete à Coordenação da Frente Parlamentar:

a) A Representação da Frente junto a entidades públicas e privadas;

b) Planejar atividades inerentes à Frente;

- c) Convocar reuniões e propor pautas referentes às competências da Frente;
- d) Constituir delegações;
- e) Orientar e avaliar estudos, pareceres e pesquisas que possam subsidiar os trabalhos da Frente Parlamentar;
- f) Propor aprimoramentos no Estatuto, se considerar necessário;
- g) Indicar novos membros e a substituição quando se fizer necessário de acordo com este Estatuto;
- h) Solucionar os casos omissos neste Estatuto.

Art.6º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Frente em Eventos e constituir delegação para tal;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- c) Delegar atribuições especificando a autoridade e o limite da delegação;
- d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- e) Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º - Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art.8º - Compete ao Secretário-Geral:

- a) Coordenar as atividades de secretaria, atas e documentos inerentes às reuniões e Assembleias;
- b) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

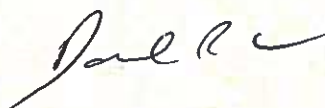
5 – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.9º - Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á a eleição dos membros da Coordenação da Frente Parlamentar com mandato até o término da Legislatura vigente;

Art.10º - A Frente Parlamentar Mista Brasil Índia, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições de mesma finalidade ou similar à sua, desde que ouvida e aprovada pela Coordenação da Frente Parlamentar.

Art.11º - Este Estatuto passa a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Brasília, 29 de maio de 2019.



Deputado Federal Daniel Coelho

Presidente da Frente Parlamentar Mista Brasil Índia



**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Daniel Coelho**

FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ÍNDIA

Instituída no âmbito da Câmara dos Deputados durante a 55ª Legislatura, trabalhamos para estreitar as relações entre os dois países, estabelecendo um bom contato com o Embaixador da Índia no Brasil.

Nesta 56ª legislatura propomos expandir a sua abrangência com representantes do Senado Federal, que inclusive já participaram de reuniões anteriores.

Em seu Estatuto de origem, a Frente Parlamentar Brasil – Índia tem as seguintes finalidades:

- I – Estreitar as relações entre o Brasil e a Índia;
- II – Acompanhar, propor e aprimorar programas e proposições que disciplinem assuntos referentes às relações de cooperação entre os dois países;
- III – Dar visibilidade, acompanhar, aprimorar e propor acordos de qualquer natureza entre os dois países;
- IV – Acompanhar e propor no âmbito do Poder Legislativo, soluções e projetos de interesse entre o Brasil e a Índia;
- V – Estabelecer iniciativas que aproximem as duas Nações, seja na promoção de eventos, reuniões, intercâmbio, bem como no fortalecimento e troca de experiências nos diversos assuntos de interesse, em especial àqueles que possam estimular o desenvolvimento nacional;
- VI – Acompanhar, ampliar e efetivar projetos de interesses entre os dois países, nas áreas de cultura, educação, saúde, economia, agricultura e tecnologia, entre outras que poderão ser propostas por seus integrantes;
- VII – Articular, cooperar, dar visibilidade e integrar iniciativas da Frente Parlamentar, em consonância com as Ações Governamentais e Não-Governamentais propostas pela sociedade civil brasileira e Indiana;
- VIII- Dar visibilidade e prestar conta das atividades da Frente Parlamentar junto aos cidadãos brasileiros.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

17/06/2019 18:37:22

Página 1 de 6

Proposição: REQ 1597/2019
Autor da Proposição: DANIEL COELHO E OUTROS
Data de Apresentação: 29/05/2019
Ementa: Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ÍNDIA.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	210 (+ 7 Senadores)
	Não Conferem	004
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	063
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	278

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ARTHUR LIRA	PP	AL
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	

25	BACELAR	PODE	BA
26	BETO FARO	PT	PA
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BILAC PINTO	DEM	MG
29	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
30	BOCA ABERTA	PROS	PR
31	BOSCO COSTA	PL	SE
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
36	CARLOS GOMES	PRB	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
40	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
47	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CORONEL TADEU	PSL	SP
50	CRISTIANO VALE	PL	PA
51	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANILO CABRAL	PSB	PE
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DENIS BEZERRA	PSB	CE
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DOMINGOS NETO	PSD	CE
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
65	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
66	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
67	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
68	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
69	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
70	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
71	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
72	ELIAS VAZ	PSB	GO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT

74	ENIO VERRI	PT	PR
75	ENRICO MISASI	PV	SP
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	EROS BIONDINI	PROS	MG
78	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
79	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
80	FÁBIO FARIA	PSD	RN
81	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
82	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
83	FABIO REIS	MDB	SE
84	FÁBIO TRAD	PSD	MS
85	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FLORDELIS	PSD	RJ
88	FRANCISCO JR.	PSD	GO
89	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
90	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
91	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
92	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
93	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
95	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
96	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
97	GUILHERME DERRITE	PP	SP
98	GUILHERME MUSSI	PP	SP
99	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HELDER SALOMÃO	PT	ES
102	HÉLIO COSTA	PRB	SC
103	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
104	HUGO MOTTA	PRB	PB
105	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
106	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
107	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
108	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
109	JOÃO DANIEL	PT	SE
110	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
111	JOÃO ROMA	PRB	BA
112	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
113	JORGE SOLLA	PT	BA
114	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
115	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
116	JOSÉ ROCHA	PL	BA
117	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
118	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
119	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
120	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
121	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
122	KIM KATAGUIRI	DEM	SP

123	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
124	LÉO MORAES	PODE	RO
125	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
126	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
127	LINCOLN PORTELA	PL	MG
128	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
129	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
130	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
131	LUIS MIRANDA	DEM	DF
132	LUISA CANZIANI	PTB	PR
133	LUIZ LIMA	PSL	RJ
134	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
135	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
136	MAGDA MOFATTO	PL	GO
137	MANUEL MARCOS	PRB	AC
138	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
139	MARCELO NILO	PSB	BA
140	MARCELO RAMOS	PL	AM
141	MARCIO ALVINO	PL	SP
142	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
143	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
144	MARCON	PT	RS
145	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
146	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
147	MARLON SANTOS	PDT	RS
148	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
149	MAURO NAZIF	PSB	RO
150	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
151	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
152	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
153	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
154	NILTO TATTO	PT	SP
155	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
156	ODAIR CUNHA	PT	MG
157	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
158	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
159	PADRE JOÃO	PT	MG
160	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
161	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
162	PATRUS ANANIAS	PT	MG
163	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
164	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
165	PAULO GUEDES	PT	MG
166	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
167	PEDRO PAULO	DEM	RJ
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
171	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ

172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
176	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
177	ROBERTO ALVES	PRB	SP
178	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
179	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
180	RODRIGO COELHO	PSB	SC
181	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
182	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
183	RUBENS OTONI	PT	GO
184	RUI FALCÃO	PT	SP
185	SANTINI	PTB	RS
186	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
187	SCHIAVINATO	PP	PR
188	SERGIO SOUZA	MDB	PR
189	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
190	SIDNEY LEITE	PSD	AM
191	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
192	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
193	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
194	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
195	TITO	AVANTE	BA
196	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
197	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
198	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
199	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
200	VERMELHO	PSD	PR
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
202	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
203	WALTER ALVES	MDB	RN
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDA	MG
209	ZÉ VITOR	PL	MG
210	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 LASIER MARTINS
- 4 PAULO ROCHA
- 5 RANDOLFE RODRIGUES
- 6 RODRIGO CUNHA

7 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 1.597/2019

Autor: Daniel Coelho

**Data da
Apresentação:** 29/05/2019

Ementa: Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL
- ÍNDIA

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 17/06/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



61B5445836